

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE SUBESTIPULANTE

CIN 01 04:540:010/0001-10									
		luia a sua Augusta							
NOME DO ESTIPULANTE PROPOSTA						Nº ESTIPULANTE			INÍCIO DE VIGÊNCIA
CORRETOR						SUSEP			TELEFONE ()
RAZÃO SOCIAL			DADOS DO SU	UBESTIPULANTE					
	20.110.010710			CNPJ					
NOME FANTASIA (A SER GRAVAI	o Atividade)								
E-MAIL DO SUBESTIPULANTE									
ENDEREÇO			ENVIO DE COR	RRESPONDÊNCIA		IN°			COMPLEMENTO
BAIRRO		luf					TELEFONE		
DAININO					CEP			()	
NOME			REPRESEN	TANTE LEGAL				CPF	
RG	SE ESTRANGEIRO INFORMAR PASS	TRANGEIRO INFORMAR PASSAPORTE				DATA DE NASCIMENTO			
IDADE	ÓRGÃO EMISSOR SEXO	DATA EXPEDIÇÃO ESTADO CIVIL						PROFISSÃO/ATIV	
ENDEREÇO								N°	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE				luf	CEI			TELEFONE
								()	
ENDEREÇO			INFORMAÇÕES	S DE COBRANÇA				N°	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE				UF	CEI	, <u> </u>		TELEFONE
FATURAS COM COBRANÇA									()
SEPARADAS POR EMPRESA/	FILIAL	E DA MATRIZ	FORMA D	DE ADESÃO					
☐ 100% FGTS ☐ 100% CA	TEGORIA PROFISSIONAL	☐ 100% PLANO ANTERIO							
DECLARAÇÃO DO SUBESTIPULANTE									
Por meio desta, por seu representante legal ao final assinado, em conformidade com o art. 23 da Resolução Normativa n. 195/2009, a Empresa abaixo qualificada, na qualidade de Subestipulante, resolve contratar diretamente com a seguradora, plano de seguro saúde coletivo empresarial, na condição de reunião de empresas. E, por livre vontade, nomeia e constitui a empresa Estipulante, que segue qualificada e assina ao final, como sua procuradora, investida de poderes específicos para representá-la perante a Porto Seguro - Seguro Saúde em todo e qualquer assunto relacionado ao contrato de seguro saúde, inclusive poderes para isoladamente solicitar inclusão e exclusão de segurados, solicitar o cancelamento do contrato e praticar todo e qualquer ato necessário para a execução do contrato. O presente mandato tem validade enquanto estiver vigente o contrato de seguro. Todas as condições gerais do seguro, coberturas contratadas, preço, forma de pagamento, reajuste da mensalidade, aplicação de reajuste por sinistralidade, carências, critérios de coparticipação ou contributariedade serão aplicados igualmente para a Estipulante principal nomeada e para a subestipulante, estando as pessoas jurídicas contratantes plenamente de acordo e comprometendo-se a respeitá-las por si e seus sucessores. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO POR INICIATIVA DA ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA, O PLANO DE SAÚDE SERÁ CANCELADO INTEGRALMENTE, INCLUINDO, TODAS AS EMPRESAS VINCULADAS AO CONTRATO.									
Nome da Empresa Subestipu CNPJ: Endereço: Nome da Empresa Estipulant CNPJ: Endereço:									
	LOCAL E DATA		- 		_	ASSINATURA DOS REP	RESETA	STIPULANTE INTES LEGAIS SOI	B CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO		Some on							